

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-2023-PMSIP.

OBJETO: Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de peças para ar condicionado e fluidos refrigerantes destinados aos aparelhos utilizados atualmente nas unidades administrativas que compõem os órgãos/secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que a abertura da sessão pública foi prorrogada para 16/08/2023 às 14:00:00. **Motivo:** Medida administrativa. **Justificativa:** A administração pública decretou ponto facultativo, no dia 16/08/2023, devido ao feriado referente a Adesão do Pará, que é feriado estadual.

Rosinaldo Ferreira de Freitas

PRESIDENTE DA CPL/PMSIP

ROSINALDO
FERREIRA DE
FREITAS:9942334-
0253

Assinado de forma
digital por
ROSINALDO FERREIRA
DE
FREITAS:99423340253

**Aviso 11/08/2023 11:34:23**

A abertura da sessão pública desta compra foi prorrogada para 16/08/2023 14:00:00. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: A administração pública decretou ponto facultativo, no dia 16/08/2023, devido ao feriado referente a adesão do Pará, que é feriado estadual.

[Fechar](#)



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que dia 15 de agosto é celebrado o Dia da Adesão do Pará, uma data que marca a independência da Província do Grão Pará à independência do Brasil, é que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de agosto de 2023, em virtude do feriado em alusão ao dia da adesão do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de urgência e emergência, agentes de trânsito e abastecimento de água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 10 de agosto de 2023.

EVANDRO BARROS

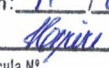
WATANABE:30441056253

Assinado de forma digital

por EVANDRO BARROS

WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: <u>11</u> / <u>08</u> / <u>23</u>

Servidor/Matrícula Nº <u>041165-5</u>